MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILIATR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.007059/2022-81

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022. (2022NE709)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura do processo.....	01
- Pesquisas de preço.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	10
- Justificativa da autoridade competente	14
-Aviso de Dispensa Eletrônica.....	15
- Dispensa Eletrônica.....	23
- Proposta de Preços.....	26
-Requisições da aquisição e despacho do OD.....	27
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	28
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	29
- Nota de Crédito	30
- Nota de Empenho	31
- Termo de encerramento do processo.....	32

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA: 93/2022

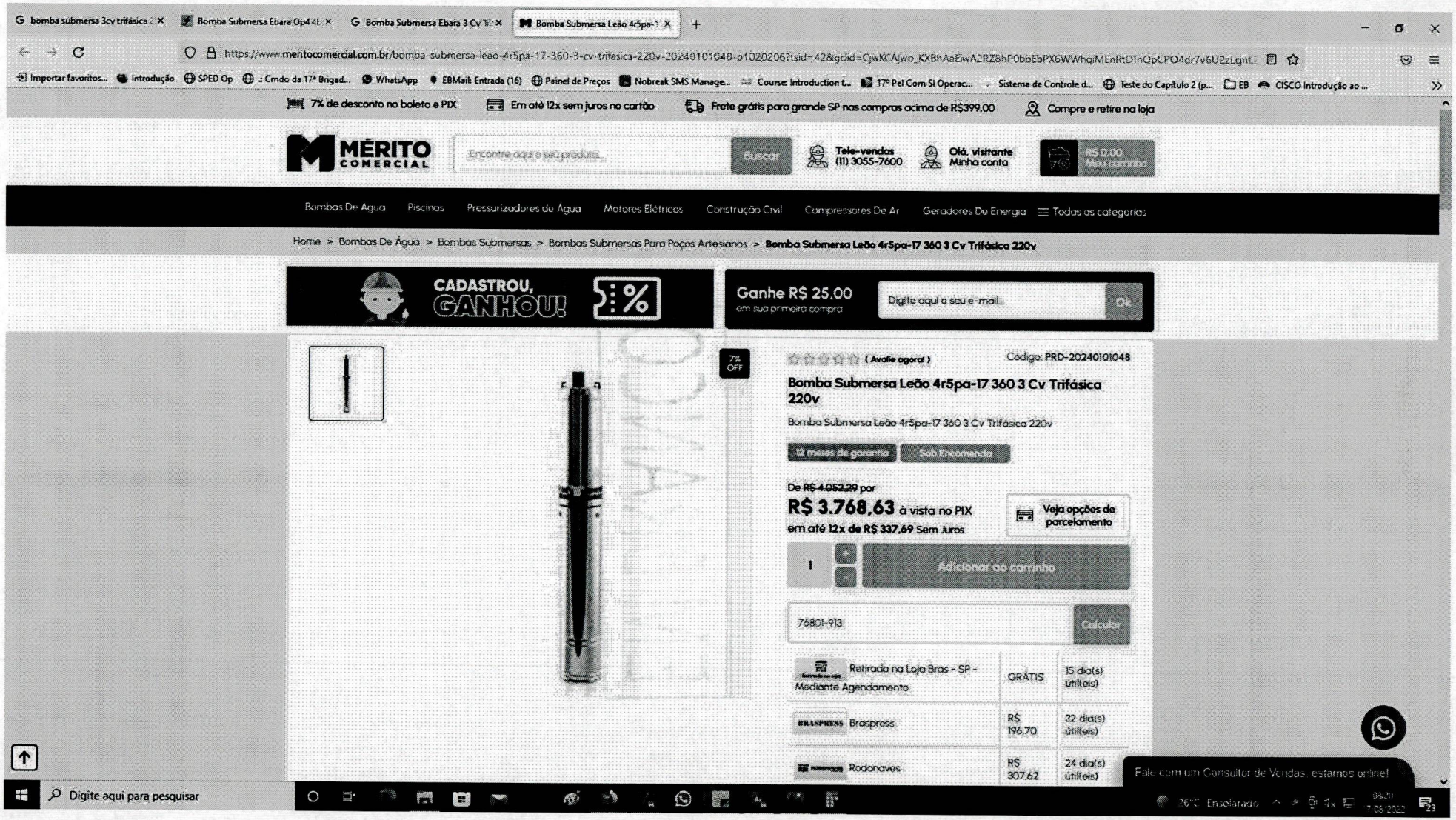
Em conformidade com o disposto no Art. 75, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.007059/2022-81, referente à Dispensa Eletrônica acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição s/n, de 24 de agosto de 2022, do Comandante do 17º Pel Com Sl da 17ª Bda Inf Sl.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS DA SILVA - ASP
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

Mérito Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 01.582.892/0001-49

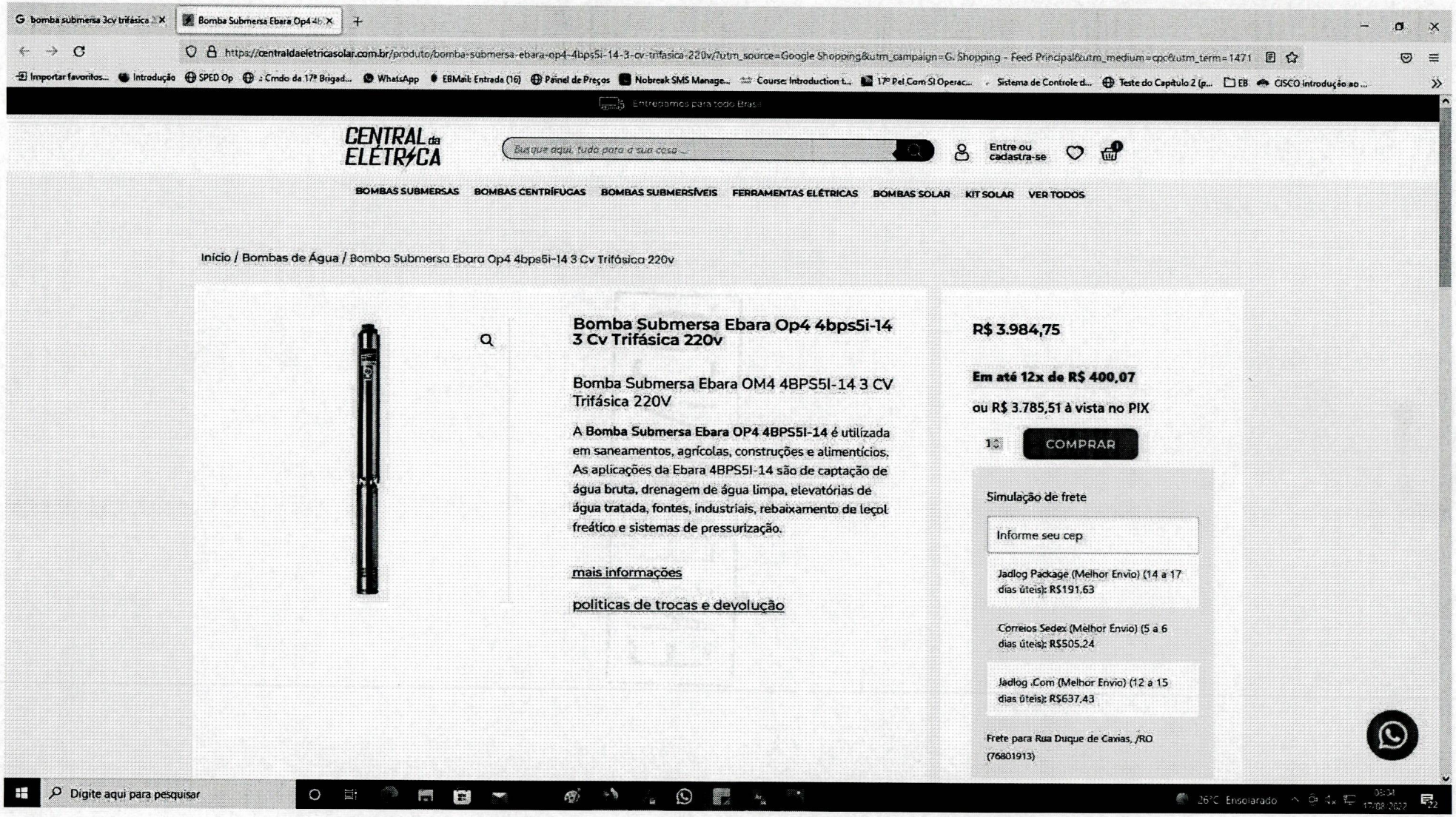


https://www.meritocomercial.com.br/bomba-submersa-ebara-m4p2-4bps5i-16-3-cv-trifasica-220v-201700330002-p1018918?tsid=42&gclid=Cj0KCQjwgO2XBhCaARIsANrW2X049jqjdP4P70EmulRSjaU5ZOq0GDCCBsp3dKjUgXrm3SNI1x14hywaAjPAEALw_wcB

MD - EB - CMA
Fl. nº 92
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

Ce Distribuidora De Bombas CNPJ:42326882/0001-20



https://centraldaeletricasolar.com.br/produto/bomba-submersa-ebara-4bps5f-16-m4p2-3cv-trifasica-220v/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=G.%20Shopping%20-%20Feed%20Principal&utm_medium=cpc&utm_term=1790&gclid=Cj0KCQjwrs2XBhDjARIsAHVymmQjr7mhw5JjcjyWMsBnrXxjH2F2KH0jJ2zrKbQWU3uyQlWpKPfUoDoaApeQEALw_wcB

MD - EB - CMA
Fl nº 03
17ª Fábrica Inf Sl

EM BRANCO

Ebmail **sampaio.vinicius@eb.mil.br**

MD - EB - CMA
Fl nº 04
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Re: Orçamento Bomba Submersa 17º Pelotão de Comunicações de Selva

De : Mamore Bombas <mamorebombas@gmail.com> Sex, 12 de Ago de 2022 12:03
Assunto : Re: Orçamento Bomba Submersa 17º Pelotão de Comunicações de Selva
1 anexo
Para : 3�� Sgt Sampaio <sampaio.vinicius@eb.mil.br>

BOM DIA
SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

Atenciosamente,

Célio Lemos
Aline Alves

Mamoré Bombas
Av. Mamoré, nº 2794 - JK
76829-460 - Porto Velho - RO
Fixo: (69) 3214-5841/3221-7457
Celular/whatsapp : (69) 9.9976-8670
mamorebombas@gmail.com

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 10:36, 3�� Sgt Sampaio <sampaio.vinicius@eb.mil.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Sou o 3º Sargento Sampaio do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.
> Conforme tratativa, solicito-vos a gentileza de nos enviar o orçamento para aquisição de BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V.
>
> Informações da contratante: (Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. CNPJ: 09.536.757/0001-79. Atualmente localizada no endereço: R. Duque de Caxias, 935, Porto Velho - RO, 76801-126).
>
> Por favor, assinar o orçamento enviado.
>
> Att, 3º Sgt Sampaio
> (21) 98463-1430
> 17º Pelotão de Comunicações de Selva

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 05
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

CamScanner 08-12-2022 10.58.pdf
472 KB

De : 3[illegible] Sgt Sampaio <sampaio.vinicius@eb.mil.br> Sex, 12 de Ago de 2022 11:36

Assunto : Orçamento Bomba Submersa 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Para : mamorebombas@gmail.com

Bom dia!

Sou o 3º Sargento Sampaio do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.
Conforme tratativa, solicito-vos a gentileza de nos enviar o orçamento para aquisição de BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V.

Informações da contratante: (Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. CNPJ: 09.536.757/0001-79. Atualmente localizada no endereço: R. Duque de Caxias, 935, Porto Velho - RO, 76801-126).

Por favor, assinar o orçamento enviado.

Att, 3º Sgt Sampaio
(21) 98463-1430
17º Pelotão de Comunicações de Selva

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 06
Rubrica
Bda Inf Sl

MAMORÉ BOMBAS
CNPJ: 09.248.447/0001-59
Avenida Mamoré, 2794 - Juscelino Kubitschek
Porto Velho/RO - CEP: 76829-460

(69)3214-5841 - 69999768670
mamorebombas@gmail.com
Vendedor: Celio

ORÇAMENTO Nº 345

09/08/2022

PREVISÃO DE ENTREGA: 09/08/2022

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	**Nome fantasia:**	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ/CPF:	09.536.757/0001-79	**Endereço:**	R DUQUE DE CAXIAS, 935 - CENTRO
CEP:	76801-126	**Cidade/UF:**	Porto Velho/RO
Telefone:	(69) 3216-2484	**E-mail:**	tesouraria@17bdainfsl.eb.mil.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BOMBA SUB.EBARA 4BPS8F-08 3HP TRIF. 220V 60Hz OM4A	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
TOTAL			1,00		3.800,00

PRODUTOS: 3.800,00

TOTAL: 3.800,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
09/08/2022	3.800,00	PIX	

Assinatura do cliente

09.248.447/0001-59
CÉLIO L. LOPES - LTDA
INSC EST: 0000000170517-2
AV: MAMORÉ Nº 2794
B. JUSCELINO KUBITSCHEK
CEP: 76.829-460
PORTO VELHO - RO

Scanned with CamScanner

EM BRANCO

Ebmail **sampaio.vinicius@eb.mil.br**

MD - EB - CMA
Fl. nº 07
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Re: Orçamento Bomba Submersa 17º Pelotão de Comunicações de Selva

De : Gilberto Júnior <gilbertopaj@gmail.com> Qua, 17 de Ago de 2022 09:33
Assunto : Re: Orçamento Bomba Submersa 17º Pelotão de Comunicações de Selva 1 anexo
Para : 3◆◆ Sgt Sampaio <sampaio.vinicius@eb.mil.br>

Bom dia segue orçamento em anexo.

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 11:36, 3◆◆ Sgt Sampaio <sampaio.vinicius@eb.mil.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Sou o 3º Sargento Sampaio do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.
> Conforme tratativa, solicito-vos a gentileza de nos enviar o orçamento para aquisição de BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V.
>
> Informações da contratante: (Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. CNPJ: 09.536.757/0001-79. Atualmente localizada no endereço: R. Duque de Caxias, 935, Porto Velho - RO, 76801-126).
>
> Por favor, assinar o orçamento enviado.
>
> Att, 3º Sgt Sampaio
> (21) 98463-1430
> 17º Pelotão de Comunicações de Selva

ORÇAMENTO 17ª.docx
85 KB

De : 3◆◆ Sgt Sampaio <sampaio.vinicius@eb.mil.br> Sex, 12 de Ago de 2022 11:36
Assunto : Orçamento Bomba Submersa 17º Pelotão de Comunicações de Selva
Para : gilbertopaj@gmail.com

Bom dia!

Sou o 3º Sargento Sampaio do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.
Conforme tratativa, solicito-vos a gentileza de nos enviar o orçamento para aquisição de BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA 220V.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 08
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Informações da contratante: (Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. CNPJ: 09.536.757/0001-79. Atualmente localizada no endereço: R. Duque de Caxias, 935, Porto Velho - RO, 76801-126).

Por favor, assinar o orçamento enviado.

Att, 3º Sgt Sampaio
(21) 98463-1430
17º Pelotão de Comunicações de Selva

EM BRANCO

EM BRANCO

Lopes Rebobinagem EIRELI - EPP
- CNPJ: 00.764.614/0001-40
- AV: Nações Unidas nº 716 Sala A
- Bairro: Nossa Srª das Graças
- CEP: 76804-188
- Tel: 69 3213-1688
- Porto Velho - RO

MD - EB - CMA
Fl. nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ORÇAMENTO

À
17ª Brigada - PELCOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	BOMBA SUBMERSA 3,0CV TRIFASICA 5/16 DONGYIN	01	3.269,00	3.269,00
Total R$ 3.269,00				

- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias
- **Prazo de entrega:** imediato

Porto Velho 17 de agosto de 2022

Gilberto P. de Araujo Jr
Téc Licitação
RG 796867 SSP RO
CEL:9256-7411
Gilberto Pessoa de A. Junior.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado nas Leis n° 8.666/93 e nº 14.133/21, e ainda demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 e atualizado ainda pela IN 65/2021 – SEGES/ME (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635).

1. OBJETO: Aquisição de bomba submersa para poço artesiano do 17º Pelotão de Comunicações de Selva. Segundo o TCU (2010), os "*preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.*"

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 *AGO a 17 AGO 22.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

MD - EB - CMA
Fl nº 10
17ª Bda Inf Sl
Rubrica

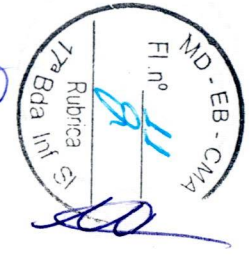
EM BRANCO

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) ou ou banco de preços em saúde;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

Item	Objeto	Qnt	Empresa de domínio (Razão social e CNPJ)	Link da pesquisa	Data e horário da pesquisa	Preço unitário (incluir o frete) *(em R$)
1	Bomba Submersa Para Poço Artesiano 3Cv Trifásica 220v	1	Mérito Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 01.582.892/0001-49	https://www.meritocomercial.com.br/bomba-submersa-ebara-m4p2-4bps5i-16-3-cv-trifasica-220v-201700330002-p1018918?tsid=42&gclid=Cj0KCQjwgO2XBhCaARIsANrW2X049jqjdP4P70EmulRSjaU5ZOq0GDCCBsp3dKjUgXrm3SNI1x14hywaAjPAEALw_wcB	170820AGO22	3.965,33
			Ce Distribuidora De Bombas CNPJ:42326882/0001-20	https://centraldaeletricasolar.com.br/produto/bomba-submersa-ebara-4bps5f-16-m4p2-3cv-trifasica-220v/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=G.%20Shopping%20-%20Feed%20Principal&utm_medium=cpc&utm_term=1790&gclid=Cj0KCQjwrs2XBhDjARIsAHVymmQjr7mhw5JjcjyWMsBnrXxjH2F2KH0jJ2zrKbQWU3uyQlWpKPfUoDoaApeQEALw_wcB	170805AGO22	3.977,14



EM BRANCO

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada, buscando o menor valor entre os preços obtidos nos sítios eletrônicos e com fornecedores, chegou-se ao:

Preço de Referência (R$)	
Bomba Submersa Para Poço Artesiano 3Cv Trifásica 220v	R$ 3.269,00

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 8 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE LACERDA SAMPAIO – 3° SGT
Responsável pela pesquisa

Aprovação

Aprovo o presente relatório e declaro que fiz uma análise crítica dos preços consolidados, atestando a veracidade e a observância de todos os princípios que norteiam a administração pública, tendo ciência das responsabilizações por preços acima ou abaixo da realidade de mercado, que trata o inciso V do Art. 10 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Porto Velho, RO, 17 de agosto de 2022.

PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA - Cap
Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

MD - EB - CMA
17ª Bda Inf Sl
Rubrica
Fl nº 13

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 14
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição de material para atender a 17ª Bda de Inf Sl, ano 2022, conforme Requisição s/n, de 24 de agosto de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a dispensa eletrônica nr 93/2022 do 17ª Pel Com Sl:

a. A bomba submersa para poço visa atender as necessidades do 17º Pel Com Sl da 17ª Bda Inf Sl;

b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;

c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e

d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente dispensa eletrônica, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2022
(Processo Administrativo n° 64315.007059/2022-81

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 23/08/2022
Link: *www.gov.br/compras/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bomba submersa para poço artesiano, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 01 (um) item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Bomba submersa para poço artesiano 3 CV, trifásica 220 V	456192	Und	01	R$ 3.269,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Local de entrega: Cmdo da 17ª Brigada Infantaria de Selva – Avenida Rogério Weber S Nr, Militar, Porto Velho-RO, CEP: 76.804-900;**

1.5. **Prazo de entrega: 02 (DOIS) dias após o recebimento da nota de empenho.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *www.gov.br/compras/pt-br*.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

MD - EB - CMA
Fl. nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

MD - EB - CMA
Fl nº 17
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 3% (três por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

MD - EB - CMA
Fl nº 18
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da

MD - EB - CMA
Fl. nº 19
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja recebido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

MD - EB - CMA
Fl. nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

MD - EB - CMA
Fl. nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2022.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Dispensa eletrônica 93/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ºBrigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 18/08/2022 15:12:24 até 23/08/2022 08:59:59
Período para envio de lances: 23/08/2022 09:00:00 até 23/08/2022 15:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de bomba d´água submersa

Item 1 - Bomba hidráulica

Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 3.269,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance R$ 1.600,8600.

Propostas do item 1

21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.269,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: Ebara/similar
Modelo/versão: Bomba hidraulica

35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.268,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba submersa para poço artesiano 3 CV, trifásica 220 V
Marca/Fabricante: THEBE
Modelo/versão: TSML-0316 3cv TRIF 220v
Situação: Proposta adjudicada

47.173.954/0001-60 - ANAIZA LIMA DE MEDEIROS 40983382204 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 5.000,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba submersa para poço
artesiano 3 CV, trifásica 220 V
CLAW
Marca/Fabricante: MOTOBOMBA/CLAW
Modelo/versão: W4SD10/8-2M FF

Propostas do item 1

40.269.164/0001-33 - COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.259,5000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Submersa para Poço Tipo Caneta 4 Pol. Trifásica - FERRARI-4SPFT2/11
Marca/Fabricante: Bomba Submersa para Poço Tipo Caneta 4 Pol. Trifás
Modelo/versão: Bomba Submersa para Poço Tipo Caneta 4 Pol. Trifás

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.268,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada:
Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: SCROLL/SIMILAR
Modelo/versão: TRIFASICA

45.883.418/0001-22 - GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim.
Valor proposta: R$ 3.666,6666
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimenta
Modelo/versão: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimenta

47.074.756/0001-49 - GUILHERME AUGUSTO BELAI 03455354998
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.270,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: COMPATIVEL
Marca/Fabricante: COMPATIVEL
Modelo/versão: COMPATIVEL

41.246.205/0001-39 - I. DA S. MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.269,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: compativel
Marca/Fabricante: compativel
Modelo/versão: compativel

47.190.449/0001-23 - JHONE FONSECA DE OLIVEIRA 07374510330
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.269,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba submersa para poço artesiano 3 CV, trifásica 220 V
Marca/Fabricante: EBARA
Modelo/versão: 4BPL6-15

MD - EB - CMA
Fl. nº 24
Rubrica

Propostas do item 1

42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.265,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: ALTRI
Modelo/versão: ALTRI

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 100.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILARTAMBASA OU SIMILAR
Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

43.000.508/0001-00 - OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 5.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: conf. especificação
Modelo/versão: conf. especificação

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 5.000,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: garthen
Modelo/versão: garthen

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 5.899,0000
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: Kobalch/Similar
Modelo/versão: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimenta

Propostas do item 1

42.275.474/0001-96 - TSG COMERCIO, SERVICOS E — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 8.500,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Potência: 3,5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo Motor: Trifásico , Aplicação: Submersa , Diâmetro: 4 PO
Marca/Fabricante: EBARA
Modelo/versão: Bomba Submersa

28.796.132/0001-90 - WILLYS DE JESUS FERREIRA 46476692895 — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 3.501,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: BOMBA SUBMERSIVEL TIPO CANETA 3 cv
Marca/Fabricante: REFERENCIA1
Modelo/versão: BOMBA SUBMERSIVEL TIPO CANETA 3 cv

Lances do item 1

23/08/2022 11:29:19	21.308.808/0001-00	R$ 3.161,0000
23/08/2022 12:04:58	47.173.954/0001-60	R$ 3.200,0000
23/08/2022 14:04:03	30.814.518/0001-20	R$ 3.230,0000
23/08/2022 14:30:15	40.269.164/0001-33	R$ 3.066,0000
23/08/2022 14:59:00	45.125.667/0001-59	R$ 2.974,0200
23/08/2022 14:59:01	35.764.167/0001-03	R$ 2.884,7900
23/08/2022 14:59:01	43.000.508/0001-00	R$ 2.770,0000
23/08/2022 14:59:01	45.125.667/0001-59	R$ 2.686,9000
23/08/2022 14:59:02	35.764.167/0001-03	R$ 2.606,2900
23/08/2022 14:59:02	45.125.667/0001-59	R$ 2.528,1000
23/08/2022 14:59:03	35.764.167/0001-03	R$ 2.452,2500
23/08/2022 14:59:03	45.125.667/0001-59	R$ 2.378,6800
23/08/2022 14:59:04	35.764.167/0001-03	R$ 2.307,3100
23/08/2022 14:59:04	45.125.667/0001-59	R$ 2.238,0900
23/08/2022 14:59:05	35.764.167/0001-03	R$ 2.170,9400
23/08/2022 14:59:05	45.125.667/0001-59	R$ 2.105,8100
23/08/2022 14:59:06	35.764.167/0001-03	R$ 2.042,6300
23/08/2022 14:59:06	45.125.667/0001-59	R$ 1.981,3500
23/08/2022 14:59:07	35.764.167/0001-03	R$ 1.921,9000
23/08/2022 14:59:07	45.125.667/0001-59	R$ 1.864,2400
23/08/2022 14:59:08	35.764.167/0001-03	R$ 1.808,3100
23/08/2022 14:59:08	33.275.120/0001-50	R$ 3.170,9300
23/08/2022 14:59:16	28.796.132/0001-90	R$ 2.900,0000
23/08/2022 14:59:16	41.497.853/0001-68	R$ 3.065,9900
23/08/2022 14:59:33	41.246.205/0001-39	R$ 2.767,0000
23/08/2022 14:59:34	47.173.954/0001-60	R$ 2.400,0000
23/08/2022 14:59:39	41.246.205/0001-39	R$ 2.397,0000
23/08/2022 14:59:52	47.190.449/0001-23	R$ 2.400,0000
23/08/2022 14:59:55	35.764.167/0001-03	R$ 1.754,0600
23/08/2022 14:59:56	35.764.167/0001-03	R$ 1.701,4300

MD - EB - CMA
Fl. nº 25
Rubrica

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/08/2022 14:59:57	35.764.167/0001-03	R$ 1.650,3800
23/08/2022 14:59:58	35.764.167/0001-03	R$ 1.600,8600

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 23/08/2022 15:00:01
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:16:17
boa tarde sr licitante

Enviado pelo sistema para o participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:17:21
Solicito encaminhar a proposta atualizada e o catálogo do referido item?

Enviado pelo participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:18:07
Boa tarde

Enviado pelo participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:18:08
Boa tarde

Enviado pelo participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:18:14
Vamos providenciar Sr Pregoeiro

Enviado pelo participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:18:58
Ok. Assim que abrir a opção de anexo providenciamos.

Enviado pelo sistema para o participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:19:58
Sr. Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 23/08/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada e o catálogo do referido item?.

Enviado pelo participante 35.764.167/0001-03: 23/08/2022 15:46:15
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:15 de 23/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 23/08/2022 15:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 23/08/2022 15:00:01

Convocação anexo - Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2022 17:20:00. Motivo:
Solicito encaminhar a proposta atualizada e o catálogo do referido item?. 23/08/2022 15:19:58

Envio encerrado - Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03 finalizou o envio de anexo. 23/08/2022 15:46:15

Aceitação - Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.600,8600. 23/08/2022 17:09:01

Habilitação - Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 35.764.167/0001-03 foi habilitado. 23/08/2022 17:09:28

Adjudicação - Fornecedor ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ 23/08/2022 17:20:25

Eventos do item 1

35.764.167/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.600,8600.

Homologação - Item homologado. 23/08/2022 17:20:25

Mensagens do chat da dispensa 93/2022

Enviado pelo sistema: 23/08/2022 09:00:13

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 23/08/2022 15:12:10

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 93/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 23/08/2022 09:00:13

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 23/08/2022 15:12:09

MD - EB - CMA
Fl nº 16
9
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425
Cel.: (11) 9 9010-8892 (WhatsApp)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11, artigo 59 da Lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

AO
COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA / RO
Ref Cotação: **UASG:**

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
01	01	Bomba submersa para poço artesiano 3CV, trifásica 220 V *Demais características conforme catálogo anexo!* *Não incluso Montagem/Instalação!*	**THEBE TSML-0316 3CV TRIF 220V CÓD. 10-001-5588**	**R$ 1.600,86**	**R$ 1.600,86**

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS **R$ 1.600,86**

VALOR TOTAL: (UM MIL E SEISCENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Pedido na fábrica: **em até 02 (DOIS) dias após o recebimento da Nota de Empenho**
Pagamento: 30 dias

Local de Entrega:
Cmdo da 17ª Brigada Infantaria de Selva - Avenida Rogério Weber. S/N - Militar - **Porto Velho-RO**, CEP: 76804-900

BANCO DO BRASIL (001)
AG: 7005-X
C/C: 20.162-6

Informamos que no preço acima informado já estão computados todos os impostos e custos de frete, não inserindo s/ os mesmos quaisquer outros acréscimos que porventura venham a ocorrer.

São Paulo, 23 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Assinado digitalmente por ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=11735236000192, CN=ANTONIO CARVALHO LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.23 15:43:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI:35764167000103
Assinado digitalmente por ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI:35764167000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, OU=11735236000192, CN=ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI:35764167000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.23 15:43:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 841.947.078-34
RG 10.675.887-1

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 27
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

Do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de material

Anexos: Nota de Crédito Nº 2022NC011038 da UG 160349.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de uma bomba submersa para poço artesiano a fim de prover água ao efetivo do 17º Pelotão de Comunicações de Selva.

3. A requisição está alinhada no Objetivo Estratégico Nr 9 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público) do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf Sl para o ano de 2020/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93 UG 160349

NE709

RAZÃO SOCIAL ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI CNPJ: 35.764.167/0001-03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND FORN**	**QDT**	**VL UNIT (R$)**	**VL TOT (R$)**
1	Bomba Submersa Para Poço Artesiano 3Cv Trifásica 220v	Und	1	R$ 1.600,86	R$ 1.600,86
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R$ 1.600,86

PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA - Cap

Comandante do 17º Pelotão de Comunicações de Selva

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1.O referido material necessita ser adquirido. 2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 449000 Porto Velho - RO, 24 de Agosto de 2022.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC realize o empenho da despesa. 3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, 24 de AGOSTO de 2022.
RUBENS **AUGUSTO** KLANK JUNIOR - **TC** Fiscal Administrativo	**EDUARDO** DAMASCENO DOS **SANTOS- TC** Ordenador de Despesas

MD - EB - CMA
Fl. nº 28
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.764.167/0001-03**	DUNS®:	**925897298**
Razão Social:	**ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ACARVE COMERCIO E LICITACOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/01/2023**
FGTS	Validade:	**07/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**04/02/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2023**

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 29
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 17:38:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI**
CNPJ: **35.764.167/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MD - EB - CMA
Fl. nº 30
Rubrica
Bda Inf Sl

Nota de Crédito Nº **2022NC011038** da UG 160349	
NÚMERO	2022NC011038
USUARIO	064.686.741-58
TERMINAL USUARIO	AWVAFBG6
DATA DA TRANSACAO	15/08/22
HORA DA TRANSACAO	16:28
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	15/08/22
UG FAVORECIDA	160349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(AQS DE BOMBA D AGUA SUBMERSA 3 CV). DOC DE RFR: DIEX N?440-LOG-LICITACOES/17? PEL COM SL, DE 09 AGO 22. PRAZO DE EMPENHO ATE 31 AGO 22 IMPRETERIVELMENTE.ATENDE A 17? PEL COM SL.
MES LANCAMENTO	AGOSTO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC011038								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	203677	0188000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	4.000,00

EM BRANCO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - CMA
Fl nº 31
Rubrica
17ª Bda Inf SL
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 15/09/2022 11:58
Usuário: ***.441.292-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 -	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2022	NE	709

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203677	0188000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/08/2022	Ordinário	64315007059202281	0,0000	1.600,86

Favorecido

Código	Nome
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

Endereço	CEP
TTE AMERICO MORETTI 557 VILA SANTA CATARINA	04372-062

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	1156787500

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA ELETRÔNICA 93/2022 / REQUISIÇÃO S/N - 17º PEL COM SL DE 24AGO22 / ATENDE NECESSIDADES DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA O POÇO ARTESIANO A FIM DE PROVER ÁGUA AO EFETIVO DO 17º PEL COM SL / A NE ESTÁ ALINHADA NO OBJETIVO ESTRATÉGICO NR 9 (AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO) DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL PARA O ANO 2020/2023 / NC011038 DE 15AGO22 - 160073.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16034906000932022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2022 17:20:47	Alteração

Data e hora da consulta: 15/09/2022 11:58
Usuário: ***.441.292-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,86

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 3,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO MOTORTRIFÁSICO, APLICAÇÃO SUBMERSA, DIÂMETRO 4 POL	1.600,86

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/08/2022	Inclusão	1,00000	1.600,8600	1.600,86

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
29/08/2022 17:20:47

Responsável pela Nota de Empenho
ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
29/08/2022 16:20:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2022 17:20:47	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.007059/2022-81, com 32 folhas.

Para constar, eu ASP ANTONIO, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO LUCAS DA SILVA - ASP
Chefe da SALC da17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO